



PARECER

PROCESSO Nº 123/2023/PMES – Pregão Eletrônico Nº 009/2023

Assunto: Solicitação de parecer a respeito de recurso apresentado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.junto ao processo em referência.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes no processo em referência, assim cabe a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.** apresentou recurso e documentos em face da classificação da empresa SHANX LTDA. para o item 02, pugnando em síntese pela reconsideração da decisão de forma a proceder a desclassificação da empresa SHANX LTDA. para o item 02 com a consequente convocação da(s) próxima(s) empresa(s) classificada(s). A empresa SHANX LTDA. apresentou contrarrazões ao recurso.

Constam dos autos a manifestação do Chefe do Serviço de Processamento de Dados, no sentido da improcedência do recurso interposto e consequente procedência das contrarrazões ofertadas, com a manutenção da decisão que classificou a empresa SHANX LTDA. para o item 02; constam ainda a manifestação da pregoeira no sentido da improcedência do recurso com fundamento no parecer técnico apresentado.

Ressalto por oportuno que não houve solicitação de parecer quanto a aspectos jurídicos a serem dirimidos, apenas por exigência legal com relação ao procedimento e nesse aspecto, os autos em apreço estão formalmente em consonância com a legalidade, nada tenho a apontar nessa oportunidade, pois tratam-se de questionamentos de ordem técnica e nesse aspecto abordado pela responsável técnica em sua manifestação conforme acima já mencionado.

S.M.J.
É o parecer.

Socorro, 12 de março de 2024.


Carolina Mantovani Bovi Zanesco
Procuradora Jurídica